



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº E-2025/2084895
Processo Ref.: 2021/180044

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021-SEAC

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
010/2021-SEAC, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA
DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA
CIDADANIA, E A EMPRESA LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Marco, CEP: 66.087-810, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representada pela Secretária de Estado de Articulação da Cidadania, **ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5445 OAB/PA e CPF nº 281.114.352-15, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.778.140/0001-50, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, bairro Estoril, CEP: 30.494-360, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ DANIEL GOULART VIANA**, portador da carteira de identidade nº 11609408 – SSP/MG e do CPF/MF nº 049.721.596-93, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com a legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo 010/2021-SEAC, celebrado entre o Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC, e LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para locação de veículos, com a franquia de quilometragem livre, visando a locomoção de passageiros, transportes mobiliários, equipamentos, processos e materiais diversos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº E-2025/2084895
Processo Ref.: 2021/180044

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024, e o Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste no valor e a readequação quantitativa do Contrato Administrativo 010/2021-SEAC, nos termos previstos em sua “Cláusula Sexta – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, e Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA READEQUAÇÃO

4.1. O reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato 010/2021-SEAC corresponde no acréscimo de 6,54% ao valor de cada serviço elencado na planilha de preços do Contrato, conforme Índice Geral de Preços – Mercado / IGP-M de dezembro de 2024;

4.2. Em decorrência do Decreto nº 4.025/24, o quantitativo dos “Veículos de Passeio - Tipo Hatch” será reduzido do 22 (vinte e dois) para 19 (dezenove), para que o acréscimo de valor resultante do reajuste seja compensado, mediante a redução parcial dos quantitativos contratados.

4.2.1. Em decorrência da readequação do quantitativo, o valor global do Contrato 010/2021-SEAC sofrerá redução de R\$ 5.959,68 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), e passará de R\$ 575.457,06 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) para o montante total de **R\$ 569.497,32 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

VALOR ATUAL					
ITE M	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Unitário	Quant . de Veícu los	Valor Mensal	Valor Global (6 Meses)
1	Locação de Veículo SEDAN, Tipo Executivo	R\$ 6.614,08	1	R\$ 6.614,08	R\$ 39.684,48
2	Locação de Veículo de Passeio, Tipo Hatch.	R\$ 2.273,25	22	R\$ 50.011,50	R\$ 300.069,00
3	Locação de Veículo Tipo Pick Up, Cabine Dupla.	R\$ 8.124,16	2	R\$ 16.248,32	R\$ 97.489,92
4	Locação de Veículo Para Transporte de Passageiro, Tipo Van.	R\$ 11.517,80	2	R\$ 23.035,60	R\$ 138.213,60
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 575.457,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº E-2025/2084895
Processo Ref.: 2021/180044

VALOR APÓS REAJUSTE E READEQUAÇÃO DO QUANTITATIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Unitário	Quant. de Veículos	Valor Mensal	Valor Global (6 Meses)
1	Locação de Veículo SEDAN, Tipo Executivo	R\$ 7.046,64	1	R\$ 7.046,64	R\$ 42.279,84
2	Locação de Veículo de Passeio, Tipo Hatch.	R\$ 2.421,92	19	R\$ 46.016,49	R\$ 276.098,94
3	Locação de Veículo Tipo Pick Up, Cabine Dupla.	R\$ 8.655,48	2	R\$ 17.310,96	R\$ 103.865,76
4	Locação de Veículo Para Transporte de Passageiro, Tipo Van.	R\$ 12.271,06	2	R\$ 24.542,13	R\$ 147.252,77
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 569.497,32

4.3. Os efeitos deste reajuste começam a contar a partir de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme demonstrado abaixo:

UO: 76101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 1297 - Manutenção da Gestão

Projeto de Atividade: 8338 - Operacionalização das Ações Administrativas

Fonte do Recurso: 01500000001

Natureza da Despesa: 339033

Detalhamento Fonte: 006355

Ação: 284895

Plano Interno: 4110008338C

UO: 76101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos

Projeto de Atividade: 8818 - Implementação das Usinas da Paz

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 01500000001

Ação: 273558

Plano Interno: 1050008818C



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº E-2025/2084895
Processo Ref.: 2021/180044

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente instrumento tem início a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial Do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Belém/PA, ____ de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
CONTRATANTE

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
LUIZ DANIEL GOULART VIANA
CONTRATADA